

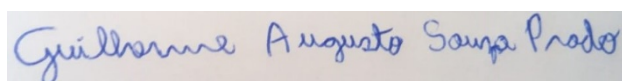
**EDITAL N° 03/2022**

**RESULTADO DO RECURSO 2ª ETAPA**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta de Parnaíba - UFDPAr, divulga o resultado do recurso da 2ª Etapa (Defesa e Arguição do Projeto) referente ao processo seletivo para o **biênio 2023-2025 (2023.1)**.

Nº	Inscrição	Resultado do Recurso
1	65467	INDEFERIDO

Parnaíba-PI, 05 de dezembro de 2022.



---

Prof. Dr. Guilherme Augusto Souza Prado  
Presidente da Comissão de Seleção

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DE PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
 Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
 E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

RESPOSTA AO RECURSO – DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO

RESULTADO:		INTERPOLAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO (ETAPA 2)	INSCRIÇÃO
X	INDEFERIDO		
	RECONSIDERAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO		

Sobre o pedido de revisão do resultado da defesa e arguição do projeto de dissertação (2ª Etapa - eliminatória), por parte do(a) candidato(a), se esclarece que a nota atribuída a essa etapa corresponde ao candidato 65467 e que a Comissão levou em consideração o que está explicitado no **EDITAL N° 03/2022**, no item **3.4.6**, de que a defesa e arguição oral dos projetos de mestrado é o momento de avaliação dos projetos de dissertação, sendo os candidatos avaliados, **considerando os critérios contidos no ANEXO 8**. Salientamos ainda que o candidato não apresenta no recurso nenhum argumento ou ponto específico a ser considerado.

Desta forma, considerando os critérios divulgados no Anexo 8, a nota 5,5 atribuída na defesa e arguição do projeto, justifica-se segundo os seguintes critérios:

**a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias**, item com nota máxima de 3,0 (três) pontos, o(a) candidato(a) obteve 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. O (a) candidato(a) não demonstrou, suficientemente, em sua exposição capacidade argumentativa, com apropriação e uso da literatura em sua pesquisa.

**b) Domínio dos pressupostos epistemológicos e teóricos do projeto de pesquisa**, item com nota máxima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, o/a candidato/a atingiu 1,5 (um vírgula cinco) pontos. O (a) candidato(a) desenvolveu com fragilidade argumentativa e de forma inconclusa os pressupostos epistemológicos e teóricos quando arguido a elaborar esclarecimentos solicitados pelos(as) examinadores(as). O projeto apresentado e a defesa que o (a) candidato(a) apresentou não descreveu com clareza uma metodologia de pesquisa em psicologia na articulação com manejo com a teoria referenciada, apenas sugerindo uma proposta de espelhamento ou replicação de algumas estratégias de pesquisa de autores da filosofia para uma arqueologia literária ancorada na noção agambeniana de aventura.

**c) Explicação clara e objetiva das técnicas de produção de informações e de instrumentos de coleta de dados e dos procedimentos de análises de dados e informações**, item com nota máxima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, o (a) candidato(a) alcançou 1,0 (um) ponto. O (a) candidato(a) apresentou informações a respeito das técnicas de produção de informação, entretanto, demonstrou pouco domínio sobre a utilização dos instrumentos de coleta de dados e sobre as análises de dados e demais informações na pesquisa científica. Os esclarecimentos ficaram inconclusivos e não foram desenvolvidos nas articulações dos argumentos em relação aos modos de operacionalização e exequibilidade da pesquisa, à apropriação metodológica e à sua alocação na linha de pesquisa.

**d) Consonância do perfil do(a) candidato com a linha de pesquisa de interesse**, com nota máxima de 2,0 (dois) pontos, o/a candidato/a obteve 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. O (a) candidato(a) apresentou com fragilidade os esclarecimentos teóricos e metodológicos, comprometendo a compreensão geral a respeito da proposta para a pesquisa e a consonância com a linha de pesquisa de interesse. Mais especificamente, as relações entre literatura e cartografia dos processos de produção de subjetivação não estão suficientemente explicitadas, carecendo de elaboração, contorno e acabamento em termos de forma e conteúdo. Por fim, o candidato não apresentou um problema de pesquisa suficientemente articulado entre seu projeto com a linha de pesquisa Psicologia, Saúde Coletiva e Processos de Subjetivação.

Diante do exposto, indeferimos o pedido.

Parnaíba, 05 de dezembro de 2022.

Comissão de Seleção